CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE
Sessão Ordinária nº 057 de 2021
Sessão Extraordinária nº _____ de _____
1ª Votação ( ) 2ª Votação ( )
Aprovado em: 26/10/2021
Votos Favoráveis _____ Contra _____
Obs.:
Presidente 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE
Sessão Ordinária nº 058 de 2021
Sessão Extraordinária nº _____ de _____
1ª Votação ( ) 2ª Votação ( )
Aprovado em: 26/10/2021
Votos Favoráveis _____ Contra _____
Obs.:
Presidente 1º Secretário

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROJETO DE LEI 017/2021
DE 26/10/2021

Dispõe sobre denominação de espaço Público, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Dispõe sobre a denominação espaço público, no Conjunto Governador ALBANO FRANCO , mais conhecido como COHAB 3, onde fica a Travessa "A" RUA A limite da Travessa "A", passa a ser denominada RUA ADILSON DOS SANTOS SILVA. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências. OBSERVAÇÃO: Segue em anexo cópia Planta que servirá de referência.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis em 26 de outubro de 2021

DERIVALDO SANTANA FILHO
Vereador

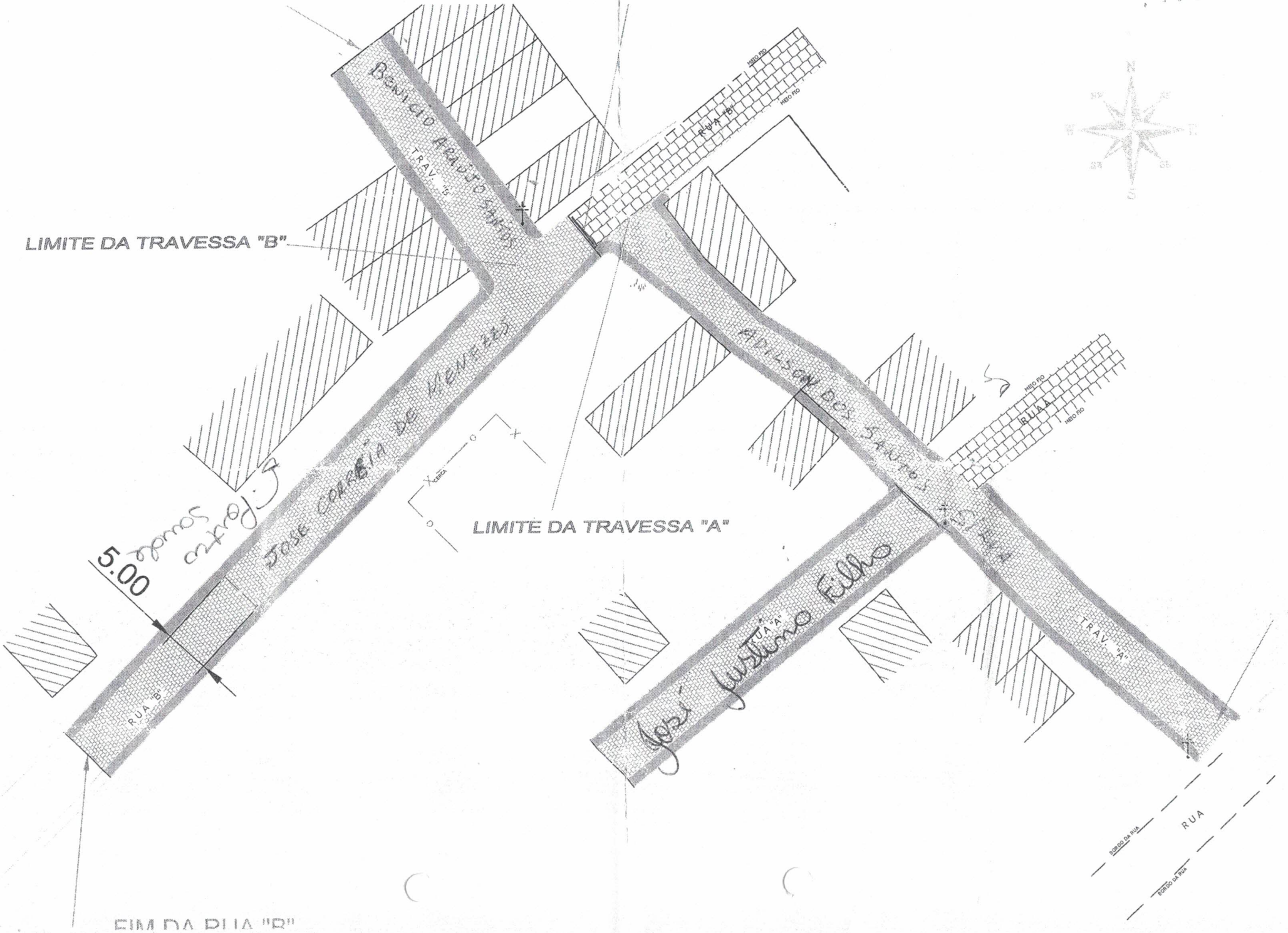
LIMITE DA TRAVESSA "B"
LIMITE DA TRAVESSA "A"
BENICIO ARAUJO SANTOS
TRAV. "B"
JOSE CORREIA DE MENEZES
ADILSON DOS SANTOS
RUA "B"
RUA "A"
TRAV. "A"
RUA
MEIO FIO
5.00
FIM DA RUA "B"
BORDO DA RUA
RUA

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº
020/2021.
EM: 26/10/2021.

ENCAMINHAMENTO DO PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº017/ 2021

À: Comissão de Justiça, Educação, Saúde, Assistência Social, Legislação e Redação Final.

Em consonância com os art. 107 do Regimento Interno, estamos encaminhando a CJESASLRF cópia da Promulgação ao **Projeto de Lei Legislativo nº017/2021, de autoria do Vereador DERIVALDO SANTANA FILHO, para apreciação e emissão parecer desta comissão.**

Neópolis/se, 26 de outubro de 2021.

JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente

RECEBIDO:

EM: _____/_____/_____.

PRESIDENTE DA CJESASLRF
DERIVALDO SANTANA FILHO

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº
020/2021.
EM:26/10/2021.

ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº017/2021.

À: Comissão de Finanças, Obras, Serviços Púbicos Transporte e Legislação.

Em consonância com os art. 107, PARAGRÁFO IV do Regimento Interno, estamos encaminhando a CFOSPTL cópia do **Projeto de Lei de Legislativo nº017/2021,de autoria do Vereador DERIVALDO SANTANA FILHO, para apreciação e emissão parecer desta comissão.**

Neópolis/se, 26 de outubro, 2021.

JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Presidente

RECEBIDO:
EM: 26 / 10 / 2021.

PRESIDENTE DA CFOSPTL
JOSE LUIZ DE ARAUJO

PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 142, CENTRO-NEÓPOLIS–SE-CEP 49980.000 Tel.(079) 344-1356
e-mail: cmvn@infonet.com.br – CNPJ. Nr.32.825.457/0001-21

Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Neópolis

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL "Parece ao Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2021Dispõe sobre Denominação espaço Público, no Município de Neópolis. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Parecer: 020/2021:
Processo nº 020/2021: Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2021
Origem: Poder Legislativo.
Relator: Vereador: Luis Fernando Lira Amorim
HISTÓRICO: Parecer ao Projeto de Lei nº 017/2021.
HISTÓRICO : Parecer "Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2021, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL". Foi submetido à análise da Comissão.
MÉRITO – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada. Parecer favorável.

Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deva ser submetido a plenário para aprovação.

CONCLUSÃO – Assim, somos de Parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2021.
A Comissão CJESASLRF adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

Derivaldo Santana Filho
DERIVALDO SANTANA FILHO
Presidente
Luis Fernando Lira Amorim
LUIS FERNANDO LIRA AMORIM
RELATOR
Israelli da Silva Faria
ISRAELLI DA SILVA FARIA
Membro
Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 26 de outubro de 2021.

Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Neópolis

Comissão de Finanças, Obras, Serviços Púbicos Transporte e Legislação. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo 017/2021 de autoria do Vereador DERIVALDO SANTANA FILHO, Dispõe sobre Denominação espaço Público, no Município de Neópolis. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 020/2021.
Processo nº 020/2021: Parecer Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2021.
Origem: Poder Legislativo.
Relator: Vereador **João Paulo Guedes de Souza Leite.**

HISTÓRICO – Versa o presente.Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2021.

MÉRITO – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada
Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto que ora se apresenta deve ser submetidos a plenário para aprovação.

CONCLUSÃO – Assim, somos de Parecer favorável a referido ao Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2021

JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO
Presidente

JOÃO PAULO GUEDES DE SOUZA LEITE
Relator

RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS
Membro

A Comissão CFOSPTL adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis,26 de outubro de 2021.

PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 142, CENTRO -NEÓPOLIS–SE- CEP 49980.000
Tel.(079)3344-2654
E-mail: cvneopolis@hotmail.com – CNPJ. Nr.32.825.457/0001-21